



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.869

Autoriza, em caráter excepcional, horário de expediente especial no dia 11/08/2022, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando** o feriado municipal do dia do Padroeiro da Cidade; **considerando** que o horário fixado em caráter excepcional não acarretará nenhum tipo de prejuízo às atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município em prol da comunidade local; **considerando** que é competência do Chefe do Poder Executivo a organização dos trabalhos realizados pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, horário especial de expediente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, caracterizado pelo período compreendido das 13h00min às 18h00min, no dia 11/08/2022, em função do feriado do dia 10/08/2022 (quarta-feira, Padroeiro da Cidade), exceto para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.866 de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo